

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

LEI Nº 1090 DE 02 DE Maio DE 1.988.

"Prevê a doação de imóvel à Igreja Presbiteriana Conservadora".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar à Igreja Presbiteriana Conservadora, uma área de terras, localizada no loteamento denominado Recanto das Acácias, com área de 505,00' m2, dentro dos limites e confrontações:

Frente: para a rua "E", medindo 6,00 metros e 8,00 metros.

Lado Direito: para os lotes 08 e 23, medindo 40,00 metros.

Lado Esquerdo: para os lotes 07 e 24, medindo 40,00 metros.

Fundo: para a rua "F", medindo 6,00 metros e 8,00 metros.

Parágrafo Único - A área descrita no artigo anterior, destina-se a construção de um Templo da referida Igreja.

Art. 2º - A doação obedecerá no que couber os preceitos da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1976.

Art. 3º - A donatária, terá o prazo de 02 (dois) anos, para efetuar a construção, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



16
16-05-88

[Handwritten signature]

....cont....

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Maio de 1.988

[Handwritten signature of Dr. Carolino Gomes dos Santos]

Dr. Carolino Gomes dos Santos

=Prefeito Municipal=

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que Esta lei foi Reg-
istrada e ps. 01/02/88 no li-
vro proprio
em 02/05/88

[Handwritten signature]